



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3426/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 07 de Março de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Presidência

### Portaria

### Portaria

## PORTARIA GP N.91, DE 4 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA GP N. 91, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria GP n. 80, de 10 de fevereiro de 2022, que designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região, os integrantes do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI), referenciados no inciso IV do art. 4º da Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021, que institui, entre outros colegiados, o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do(a) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação no Subcomitê citado,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 80, de 10 de fevereiro de 2022, que designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI), referenciados no inciso IV do art. 4º da Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021.

Art. 2º A Portaria GP n. 80, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º .....

VIII Márcia Sousa Lages, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);

.....(NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 80, de 10 de fevereiro de 2022, com a alteração determinada no art. 2º deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 90, DE 4.03.2022**

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 90, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Trata do retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 764, de 24 de fevereiro de 2022, do Supremo Tribunal Federal (STF), que atualiza as medidas e orientações para funcionamento das atividades presenciais no STF durante a vigência da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT n. 89, de 2 de março de 2022, que orienta o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e atualiza as recomendações a serem adotadas durante a vigência da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica vigente no Estado, de acordo com os dados constantes da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, disponível no sítio eletrônico do Tribunal em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, segundo a qual todos os municípios vêm apresentando nível de risco classificado como baixo; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19 e em especial o disposto em seu artigo 9º,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta trata do retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Deverão retornar ao trabalho presencial todos os servidores em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que não estejam em regime de teletrabalho formalizado, assim como os estagiários, exceto as gestantes e os indivíduos imunossuprimidos, conforme o Protocolo para o Trabalho Saudável e Seguro Durante a Pandemia da Covid-19.

§ 1º A comprovação da condição de gestante será realizada mediante exame que ateste a gravidez, a ser encaminhado para o e-mail [samgv@trt3.jus.br](mailto:samgv@trt3.jus.br) da Seção de Assistência Médica e Perícia (SAM-GV), fazendo constar como assunto Trabalho remoto gestante.

§ 2º A comprovação da condição de imunossuprimido será realizada mediante formalização de requerimento acompanhado de laudo médico detalhado que ateste a condição de saúde e justifique a permanência em trabalho remoto, que deverá ser encaminhado para o e-mail [samgv@trt3.jus.br](mailto:samgv@trt3.jus.br) da Seção de Assistência Médica e Perícia (SAM-GV), fazendo constar como assunto Trabalho remoto imunossuprimido.

Art. 3º Continuam vigentes as disposições pertinentes à Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223/2020.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 14 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM